



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 117, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de *01 de julho 2019*, aos servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do servidor:	Tabela Atual	Tabela Após Progressão
512.1 Adelson Caetano de Godoi	Adm:02/07/2012=C08 06anos	D08= 07anos
513.1 Amelia Martins da Cunha Mello	Adm:02/07/2012=C01 06anos	D01= 07anos
637.1 Cristiane de Moraes Guioti da Silva	Adm:04/07/2016=A01 02anos	B01= 03anos
315.1 Cristina Maria de Araujo Nascimento	Adm:01/07/2004=G02 14anos	H02= 15anos
514.1 Edimar dos Santos	Adm:02/07/2012=C07 06anos	D07= 07anos
515.1 Jacira da Cruz Gaioto	Adm:02/07/2012=C01 06anos	D01= 07anos
517.1 Leiliane Antonelo	Adm:02/07/2012=C01 06anos	D01= 07anos
313.1 Luzia dos Santos Lauro	Adm:01/07/2004=G01 14anos	H01= 15anos
065.1 Marilza Leandro Dutra	Adm:10/07/1989=OO9 29anos	P09= 30anos
518.1 Mauro Zanatta Junior	Adm:02/07/2012=C19 06anos	D19= 07anos
519.1 Rafalela Lourenço Aguiar	Adm:02/07/2012=C09 06anos	D09= 07anos
639.1 Rafaela Moraes Streicher Abrascio	Adm:04/07/2016=A15 02anos	B015= 03anos
316.1 Reinaldo Soares de Farias	Adm:12/07/2004=G03 14anos	H03= 15anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 28 de junho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **02/07/2019. Edição 1789 pág.21**
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>